A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.028 , ***DE*** 18 ***DE*** julho ***DE***2.012

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Apoio Contra o Câncer Infantil – GACCI.

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Apoio Contra o Câncer Infantil – GACCI, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.281.988/0001-20, de caráter educativo, cultural, social, com organização para fins não econômicos, com autonomia administrativa e financeira, regido por estatuto próprio e pela legislação que lhe é aplicável, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 854, Bairro Ano Bom, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de julho de 2.012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Proc. nº 106/2012
Vers. Marcelo Borges

Digitalizado com CamScanner